



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 380/2020** destinado ao **Credenciamento de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos interessadas na prestação de serviços especializados, de caráter ambulatorial, nas Especialidades de Fonoaudiologia e Audiologia, Procedimentos com Finalidade Diagnóstica e Tratamento aos usuários do SUS**. Aos 04 dias de novembro 2021, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 324/2021, composta por Eduardo Luiz Camargo, Cláudia Fernanda Müller e Cláudio Hildo da Silva, sob a presidência do primeiro para julgamento dos documentos apresentados ao referido Edital. Empresa participante: Medifono Audiometria e Conservação Auditiva S.S. Aberta a sessão, a Comissão primeiramente registra o acostamento do Parecer da Unidade de Auditoria, Controle e Avaliação em Saúde do Município, documento SEI nº 0010783999/2021 SES.UAA.ACA, o qual considerou a proponente apta tecnicamente para credenciamento ao Edital nº 380/2020, juntamente com o parecer foi encaminhado ainda pela gerência de Auditoria e Controle nova declaração de profissionais que atenderão aos usuários do Sistema Único de Saúde, com a inclusão da profissional Fonoaudióloga Vanessa Rodrigues de Abreu, bem como seu registro de regularidade junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia da 3ª Região, documentos SEI's nº. 0010865367 e 0010864547. Após, passando a conferência dos documentos apresentados, SEI nº 0010568037, a Comissão registra que com amparo no art. 43, §3º da Lei 8666/93: *“É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”* realizou diligência junto ao Portal da Transparência do Município, buscando duplo vínculo entre os profissionais listados pela empresa interessada responsáveis pela execução do serviço e a Administração Municipal, documento SEI nº. 0010581338 não apontando resultados positivos, ainda, emitiu a Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, bem como, realizou consulta a Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES e ao Conselho Regional de Fonoaudiologia da 3ª Região no intuito de comprovar de regularidade da proponente, documento SEI nº.0010568205. Por fim, com a inclusão da profissional fonoaudióloga Vanessa Rodrigues de Abreu, realizou-se nova consulta ao Portal da Transparência do Município, buscando duplo vínculo entre a profissional e o Município, documento SEI nº. 0010918080, novamente não apontando resultados positivos. Isto posto, a Comissão em análise detalhada de toda documentação constante no processo, em especial o Parecer da Unidade de Auditoria, Controle e Avaliação em Saúde do Município, documento SEI nº 0010783999/2021 SES.UAA.ACA que considerou a proponente Apta tecnicamente para credenciamento ao Edital nº 380/2020, decide **HABILITAR** a empresa **Medifono Audiometria e Conservação Auditiva S.S** nos procedimentos constantes no Parecer da Unidade de Auditoria, Controle e Avaliação em Saúde do Município. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Eduardo Luiz Camargo

Presidente da Comissão de Licitação.

Cláudia Fernanda Müller

Membro da Comissão de Licitação.

Cláudio Hildo da Silva
Membro da Comissão de Licitação.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Luiz Camargo, Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2021, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2021, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2021, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010918254** e o código CRC **E23A51C8**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.146901-7

0010918254v16
0010918254v16